

**Lei nº 1.251/2015**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar materiais para agricultores do município e dá outras providências.*

**MARCELO PORTALUPPI**, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

*Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder executivo Municipal autorizado a doar Geomembrana para agricultores do Município, produtores de suínos, participantes do programa Consulta Popular Controle da Contaminação Ambiental decorrentes da Suinocultura.

**Art. 2º** Os agricultores interessados deverão fazer sua inscrição junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 3º** O programa será realizado de conformidade com os convênios assinados com o Estado do Rio Grande do sul, nº 26/2014 e 38/2014.

**Art. 4º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria inserida na Lei Orçamentária Municipal.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.*

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze.

**Marcelo Portaluppi  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Aurio André Coser  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças**

*“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.*